



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroadó, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.479.932/0001-94, sediada no SAAN Quadra 3, nº 65, Parte B - Bairro/Distrito: Zona Industrial, em Brasília/DF, CEP: 70632-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) sr.(a) **Priscilla Fernandes Bezerra Godoy**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.756.265, expedida pela(o) SSP/DF, e CPF nº 025.419.421-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.038980/2023-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2022 do 1º Regimento de Cavalaria de Guarda - MEX/DF (UASG: 160052), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços, resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022 da UASG Gerenciadora 160052 - 1º Regimento de Cavalaria de Guardas Dragões da Independência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, freezers e bebedouros, com fornecimento e instalação de peças, para atender as unidades acadêmicas e administrativas do Campus da UFAM, Unidades Dispersas e Fazenda Experimental, em Manaus/AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
G2	5	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar- condicionado tipo split de 12.000 BTUs com fornecimento de materiais e peças incluindo revisão do sistema e periféricos.	50	R\$1.150,00	R\$57.500,00
	6	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar- condicionado tipo split de 18.000 BTUs com fornecimento de materiais e peças incluindo revisão do sistema e periféricos.	96	R\$1.150,00	R\$110.400,00
	7	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar- condicionado tipo split de 24.000 BTUs com fornecimento de materiais e peças incluindo revisão do sistema e periféricos.	88	R\$1.160,00	R\$102.080,00
	8	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar- condicionado tipo split de 30.000 BTUs com fornecimento de materiais e peças incluindo revisão do sistema e periféricos.	60	R\$1.450,00	R\$87.000,00
	9	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar- condicionado tipo split de 36.000 BTUs com fornecimento de materiais e peças incluindo revisão do sistema e periféricos.	52	R\$1.710,00	R\$88.920,00
	10	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar- condicionado tipo split de 60.000 BTUs com fornecimento de materiais e peças incluindo revisão do sistema e periféricos. Deverão ser fornecido licença para o funcionamento dos recursos de software para gerenciamento e monitoramento de ambiente como: sistemas de gerenciamento e medição de energia, sistema de refrigeração, gerenciamento de infraestrutura, monitoramento ambiental e alerta de falhas;	64	R\$2.900,00	R\$185.600,00
ITEM	15	Manutenção preventiva e corretiva em bebedouro industrial com fornecimento de materiais e peças incluindo revisão do sistema e periféricos	65	R\$650,00	R\$42.250,00
ITEM	32	Manutenção preventiva e corretiva em freezer horizontal com fornecimento de materiais e peças incluindo revisão do sistema e periféricos	30	R\$1.200,00	R\$36.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 709.750,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 30/08/2023 e encerramento em 30/08/2024**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 709.750,00 (setecentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKQ0187N

Nota de Empenho: 2023NE491

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

(doc. assinado eletronicamente)

**PRISCILLA FERNANDES BEZERRA GODOY**

Representante Legal da Empresa Nortfort Comércio e Serviços Ltda.

(doc. assinado eletronicamente)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
(Edital Atualização: Fevereiro/2022) e (Termo de Referência – Atualização: Julho/2021).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/08/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA FERNANDES BEZERRA GODOY, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Assistente em Administração**, em 30/08/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Coordenadora**, em 30/08/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1681016** e o código CRC **0BE565A8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
LAURA DE SIMONE BORMA	XXX.233.778-XX	23038.006278/2021-00	PROEX 390/2021	DE: 30/04/2024 PARA: 21/08/2023	25/08/2023

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 até 29/03/2024. Signatários-pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor de Programas e Bolsas no País, pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
INSTITUTO BUTANTAN	61.821.344/0001-56	23038.008532/2023-68	Esper Georges Kallas- Diretor Técnico de Saúde III.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	35.872.812/0001-01	23038.008492/2023-54	Airon Aparecido Silva de Melo - Reitor Pró Tempore.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	35.854.176/0001-95	23038.008505/2023-95	Analy Castilho Polizel de Souza- Reitora.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.038980/2023-45.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 02.479.932/0001-94 - NORTFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022 da UASG Gerenciadora 160052 - 1º Regimento de Cavalaria de Guardas Dragões da Independência, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, freezers e bebedouros, com fornecimento e instalação de peças, para atender as Unidades Acadêmicas e Administrativas do Campus da UFAM, Unidades Dispersas e Fazenda Experimental, em Manaus/AM.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Valor Total: R\$ 709.750,00. Data de Assinatura: 30/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2023).

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (PORTUGAL). Objeto: cooperação entre os partícipes em regime de colaboração, especificamente no que se refere ao Projeto: "Avaliação e análise sobre os efeitos da fragmentação florestal em águas interiores e assembleias de peixes associadas da região norte de Portugal e do sudoeste da Amazônia". Vigência: 60 meses a partir da publicação. Data da assinatura: 29/08/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Orlando Afonso Rodrigues, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.007196/2023. Objeto: Aquisição de materiais hidráulico, elétrico e de construção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas pela Gerência de Patrimônio, Materiais e Manutenção - GPMM e Coordenação Administrativa do Instituto de Natureza e Cultura - INC. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 31/08/2023 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua 1º de Maio, Nº 05, Colônia - Benjamin Constant/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00202-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JAMISON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/08/2023) 154039-00001-2023NE000008

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105018530202255. Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Residência Universitária - RUNI do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM localizada em Parintins/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ADRIANA PAULA MAIA DE SOUZA  
Pregoeira

(SIASGnet - 30/08/2023) 154039-00001-2023NE000248

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 121/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RENATA DE LIMA SOUSA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 003/2023, homologado por meio da Portaria GR Nº 473 de 06/03/2023, publicada no DOU em 08/03/2023. Vigência: de 29/08/2023 a 05/04/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 29/08/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador: RENATA DE LIMA SOUSA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 122/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANITA YRIS GARCIA MENDOZA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor SUBSTITUTO. OBJETO DO EDITAL Nº 012/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, HOMOLOGADO POR MEIO DA PORTARIA GR nº 1642 de 23/08/2023, PUBLICADA NO DOU EM 24/08/2023. Vigência: de 30/08/2023 ATÉ 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, NÍVEL 1, EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Data da Assinatura: 30/08/2023. Assinado por MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Locatária e - Locador ANITA YRIS GARCIA MENDOZA.

## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KAREN RAFAELA DA SILVA CORDEIRO. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços Nº 065/2023-S. Firmado em 05/04/2023. Rescindir a partir de 23/08/2023. Assinado em 29/08/2023 por KAREN RAFAELA DA SILVA CORDEIRO - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 42/2023

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de pessoas candidatas para ingresso no 1º Semestre de 2024 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), polo Manaus. Período de Inscrições: 02/10/2023 a 30/10/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE  
Pró-Reitora

## EDITAL Nº 43/2023

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos e candidatas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para ingresso no 1º semestre de 2024. Período de Inscrições: 19/10/2023 a 24/10/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE  
Pró-Reitora

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15134/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106151349202240 . Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado Pesquisa sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola e suas Ações Integradas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na Região Centro-Oeste oriundo do Termo de Execução Descentralizada nº 12016, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade de Brasília, em 31/07/2023. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação escolhida está enquadrada no art. 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Dispensa em 29/08/2023. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES. Decano Substituto do Daf da Unb. Ratificação em 29/08/2023. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 5.040.318,42. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDECA - 30/08/2023) 154040-15257-2023NE800642

